

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

### DISPENSA Nº 016/2020 RAT. AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

Adalberto Alves Luz  
Prefeito Municipal  
Contratante

Kalilly Lemos Santos da Rocha  
Gestora do FMS  
Contratante

O Prefeito Municipal de Ituaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação ratifica o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, e concordando com as justificativas dos autos, referente à contratação de empresa especializada no ramo para realização de serviços de edição, revisão e diagramação do Referencial Curricular do Município de Ituaçu, em favor da empresa CAROLINA FREITAS CASTRO RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 17.857.551/0001-79, valor global da contratação de R\$ 8.744,00 (oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais), ora raticado. Ituaçu - Ba, em 15 de outubro de 2020. Adalberto Alves Luz - Prefeito Municipal.

### TERMO ADITIVO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 004/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 004/2020 Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços de nº 004/2020. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU. CNPJ: 14.106.280/0001-21. FORNECEDOR: THAIS GUIMARÃES CARDOSO MAGALHÃES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 26.028.526/0001-73 - fornecimento De Carnes Destinadas Ao Atendimento Da Demanda DOS SETORES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, conforme Pregão Presencial de nº 006/2020. Objeto: Fica alterado o preço do KG da Carne Bovina 1ª Bife que passa de R\$ 26,80 para R\$ 33,90; o Kg da Carne Bovina Moída de 1ª que passa de R\$ 26,80 para R\$ 33,90; o Kg da Carne Bovina inteira Sol que passa de R\$ 26,80 para R\$ 33,90; o Kg da Carne Bovina Inteira Contra Filé que passa de R\$ 26,80 para R\$ 33,90 e o Kg da Carne Bovina moída Corte Acém Moído que passa de R\$ 20,00 para R\$ 24,89. Fundamento Legal: Art. 65, Inciso II, "d", da lei 8.666/93. Adalberto Alves Luz - Prefeito Municipal.

### OITAVO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 162/2014

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU – CNPJ: 14.106.280/0001-21.

**Contratada:** MMZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ:

17.060.037/0001-08 – implantação de um sistema simplificado de água no Distrito de Tranqueiras, conforme Tomada de Preços de nº 003/2014. **Objeto:** Prorrogação da vigência por 12 (seis) meses, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Contratual e Alteração do Nome Empresarial devido ao fato da contratada ter realizado alterações do ato constitutivo, efetuando a exclusão de sócio e transformando a empresa individual em sociedade limitada, mantendo na essência as demais especificações e atividades econômicas, motivo pelo qual a relação contratual prosseguirá doravante pela razão social **CONSTRUTORA DORATA EIRELI**, visto que a mudança não implica em prejuízos à execução do contrato, não sendo caso de incidência do inciso XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93. Demais dados permanecem inalterados. Assinatura: 26 de junho de 2020. Adalberto Alves Luz - Prefeito Municipal

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 316/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 010/2019

O MUNICÍPIO DE ITUAÇU, através da Prefeitura Municipal de Ituaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.280/0001 – 21 e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 10.444.410/0001-85, representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. Adalberto Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ituaçu - Bahia e pela Gestora do FMS, Kalilly Lemos Santos da Rocha, brasileira, maior, inscrita no CPF: 033.948.015-74, residente e domiciliada na Rua Lívio Pinto, s/nº, na Cidade de Ituaçu - Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve apostilar o **Contrato de nº 316/2020** firmado com a **FARMÁCIA LÉO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº: 09.065.828/0001-00, com endereço comercial na Praça Francisco Avelino dos Anjos, nº 102 - Centro - Ituaçu/Bahia, conforme Art. 65 § 8º da lei 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quinta (Origem dos Recursos) do contrato cujo objeto é aquisição de medicamentos e materiais para atendimento aos Benefícios Eventuais, às Demandas Judiciais e as acordadas com o Ministério Público do Estado da Bahia passa a possuir a seguinte dotação abaixo especificada para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona virus:

#### CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS

##### 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2073 – Enfrentamento da Emergência COVID 19

##### Elemento de despesa:

3390.30.00.00: Material de Consumo

Fonte – 0114.014 – Transferências de Recursos do SUS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Ituaçu/Bahia, 20 de outubro de 2020.